



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.184/2023, de 23 de Maio de 2023

“RATIFICA ALTERAÇÃO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CIMVALPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada as alterações promovidas no protocolo de intenções do CIMVALPI convertido no contrato público de consórcio do CIMVALPI aprovada quórum qualificado da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato do CIMVALPI adotando-se a redação de “Consolidação do Contrato de Consórcio Público Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 23 de Maio de 2023

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães: CPF: 533.299.026-04
Prefeito